



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 844

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 844

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 283/2022 06/09/2022

**DISPÕE SOBRE MEDIDA DE
CONTENÇÃO DE DESPESAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE NOVA
GRANADA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do orçamento do município às regras estabelecidas pela Lei complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/64 e demais legislação vigente;

CONSIDERANDO, que o gasto com pessoal está próximo ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO as contingências administrativas e judiciais referentes aos pisos salariais profissionais, de diversos empregos públicos, envolvendo a carga horária adotada;

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar medidas que venham diminuir despesas em vários setores do Município, para adequar-se ao que dispõe a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo na Prefeitura Municipal de Nova Granada a partir de 12/09/2022, será das 07:00 às 13:00 horas, com atendimento ao público durante todo o período especificado, devendo a sede da Prefeitura Municipal permanecer fechada após o horário acima estipulado.

§1º. Excetuam-se do disposto no *caput* os setores de saúde, educação, limpeza pública, serviço social e pátio.

§2º. Os servidores podem ser requisitados pelo Gabinete para executar atribuições na sede da Prefeitura ou, cabendo, via teletrabalho, durante as duas horas remanescentes, assegurado, neste caso, o intervalo intrajornada.

§3º. O disposto no *caput* e parágrafos anteriores se aplicam somente aos servidores lotados na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Granada - SP, 06 de setembro de 2022.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 00118/2022 06/09/2022

**DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO
EM CARÁTER EFETIVO DA
SERVIDORA EM EMPREGO
REGIDO PELA C.L.T.
(CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO
TRABALHO), POR APROVAÇÃO
E CLASSIFICAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO Nº.
001/2020, CONFORME
ESPECÍFICA.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação da candidata, no Concurso Público nº. 001/2020, homologado em 22/04/2020 e publicado à 23/04/2020, no Diário Oficial, e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pela candidata,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida no serviço público em **caráter efetivo** desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2020, para provimento do emprego de Professor PEB-I, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, conforme abaixo discriminado, a partir de **12/09/2022**.

Emprego: PROFESSOR PEB-I

Candidata	RG.	Classificação	Sede de Exercício
Paula Nunes Batista	40.231.814-6 SSP/SP	17º Lugar	EMEF Madalena de Almeida Cais

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder

às anotações de estilo, formando o prontuário da admitida, inclusive lavrar o "Termo de Posse" da candidata que assumiu o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta

Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de Setembro de 2022.

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 844

Página 3 de 3

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito - Nova Granada - SP

Fone (17) 3262-5200 - e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, PARA VAGAS TEMPORÁRIAS (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classes, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, interessados NA classe TEMPORÁRIA (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme a vaga do emprego públicos(temporários) que segue:

DATA: 13 de setembro de 2022.

LOCAL: Departamento Municipal de Educação

Rua: Praça São Benedito, nº 417- São Benedito

HORÁRIO	EMPREGO	VAGA TEMPORÁRIA
14:00H	Professor de Educação Básica-PEB I E.M.E.F. Madalena de Almeida Cais" (Distrito de Mangaratu) Professor de Educação Básica-PEB I E.M.E.F. Profª "Adalgisa Pereira Prado"	04 vaga

1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á à contratação em caráter temporário necessária ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.

2-O processo de atribuição dar-se-á respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº001/21, conforme sua homologação e Edital publicado em 07/01/2022, no site: www.novagranada.sp.gov.br.

3-Caso a atribuição da classe anunciada atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA**, e implicará em **DESCLASSIFICAÇÃO**, perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.

4-Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:

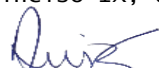
a) CPF, RG original; Carteira de trabalho (original); Xérox da página da foto (carteira de Trabalho); Xérox da qualificação civil (Carteira de Trabalho); Xérox do cartão de cadastramento no PIS/PASEP; 01 foto 3X4 recente; Números de telefones para contato; e-mail (se tiver); Xérox da certidão de casamento e xérox do CPF do cônjuge; Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores (quando houver) e xérox do CPF dos filhos menores; Xérox do RG, CIC/CPF e Título de eleitor; Xérox do comprovante as última eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; Xérox do alistamento militar (somente para homens com até 45 anos); Xérox do comprovante de residência; Antecedentes criminais (pode ser solicitado pela internet no site do Estado emissor do RG, ou, na Delegacia de Polícia local); Xérox da conta bancária se já obtiver da Caixa Econômica Federal agência 3497-5.

b) habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo Seletivo nº 001/2021;
b) Declaração de acúmulo de cargo (horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);

5-O processo de atribuição de classe observará as regras da Resolução DME nº 015/2021 de 26 de novembro de 2021, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de classe da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2022".

6- O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas E/OU incompatibilidade de horário, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo 001/2021.

7- O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de classe, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do Processo Seletivo nº 001/2021, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF e legislação Municipal.


Iolanda Zévole Luiz
Diretora do Depto. de Educação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Granada/SP, 06 setembro de 2022.